



Processo: 599/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão Social.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) LINHAS E 2 (DOIS) CHIPS com assinatura mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), ligações nacionais ilimitadas (móvel-móvel; móvel-fixo; móvel-móvel para outras operadoras), roaming nacional e Acesso à Caixa Postal, pacote de internet para smartphone de no mínimo 2GB mensais, velocidade nominal de no mínimo 4G (ou superior), a ser executado de forma contínua por 12(doze) meses.

Valor: R\$ 837,60 (Oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

DESPACHO – Trata este processo da justificativa da **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) LINHAS E 2 (DOIS) CHIPS com assinatura mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), ligações nacionais ilimitadas (móvel-móvel; móvel-fixo; móvel-móvel para outras operadoras), roaming nacional e Acesso à Caixa Postal, pacote de internet para smartphone de no mínimo 2GB mensais, velocidade nominal de no mínimo 4G (ou superior), a ser executado de forma contínua por 12(doze) meses** as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) LINHAS E 2 (DOIS) CHIPS com assinatura mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), ligações nacionais ilimitadas (móvel-móvel; móvel-fixo; móvel-móvel para outras operadoras), roaming nacional e Acesso à Caixa Postal, pacote de internet para smartphone de no mínimo 2GB mensais, velocidade nominal de no mínimo 4G (ou superior), a ser executado de forma contínua por 12(doze) meses**, no Valor de **R\$ 837,60 (Oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, teve como vencedora a proposta ofertada pela empresa **CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47**, propostas que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, em anexo;



Considerando, que o valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação será pago através da Dotação Orçamentária Nº **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.39.455-58**.

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Considerando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto n. 12.343/2024 da Presidência da República, para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).”

Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO a regularidade do procedimento.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de ajuste entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa **CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47**, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas eventuais alterações posteriores.



Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor **SERGIO GASPAR BORGES**, para caso assim o entenda, Declarar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO



Processo: 599/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão Social.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) LINHAS E 2 (DOIS) CHIPS com assinatura mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), ligações nacionais ilimitadas (móvel-móvel; móvel-fixo; móvel-móvel para outras operadoras), roaming nacional e Acesso à Caixa Postal, pacote de internet para smartphone de no mínimo 2GB mensais, velocidade nominal de no mínimo 4G (ou superior), a ser executado de forma contínua por 12(doze) meses.

Valor: R\$ 837,60 (Oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

DESPACHO

O **Secretário Municipal de Inclusão Social** do município de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Fiscal do Contrato: **Patrícia Mendes Araújo Aboh.**

Gabinete do **Secretário Municipal de Inclusão Social** do município de Palmeiras de Goiás – GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Sergio Gaspar Borges

Secretário Municipal de Inclusão Social



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O **Secretário Municipal de Inclusão Social**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 01/2025, e Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) LINHAS E 2 (DOIS) CHIPS com assinatura mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), ligações nacionais ilimitadas (móvel-móvel; móvel-fixo; móvel-móvel para outras operadoras), roaming nacional e Acesso à Caixa Postal, pacote de internet para smartphone de no mínimo 2GB mensais, velocidade nominal de no mínimo 4G (ou superior), a ser executado de forma contínua por 12(doze) meses**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da **Secretaria Municipal de Inclusão Social**, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR** a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47**, no valor de **R\$ 837,60 (Oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) LINHAS E 2 (DOIS) CHIPS com assinatura mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), ligações nacionais ilimitadas (móvel-móvel; móvel-fixo; móvel-móvel para outras operadoras), roaming nacional e Acesso à Caixa Postal, pacote de internet para smartphone de no mínimo 2GB mensais, velocidade nominal de no mínimo 4G (ou**



superior), a ser executado de forma contínua por 12(doze) meses, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Palmeiras de Goiás, de acordo com o processo administrativo nº 599/2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Palmeiras de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Sergio Gaspar Borges

Secretário Municipal de Inclusão Social



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Processo nº 599/2025- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) LINHAS E 2 (DOIS) CHIPS com assinatura mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), ligações nacionais ilimitadas (móvel-móvel; móvel-fixo; móvel-móvel para outras operadoras), roaming nacional e Acesso à Caixa Postal, pacote de internet para smartphone de no mínimo 2GB mensais, velocidade nominal de no mínimo 4G (ou superior), a ser executado de forma contínua por 12(doze) meses. Vencedora empresa CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, com Valor de R\$ 837,60 (Oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária Nº 65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.39.455-58. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO